



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

DM

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 347

Súmula - Concede o título de "Cidadão Honorário de Telêmaco Borba" à personalidade marcante da vida comunitária do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Padre EDWARD JACKSON C.SS. R., em reconhecimento a sua dinâmica atuação em prol da construção do Núcleo Habitacional Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - B.N.H. - o título de "Cidadão Honorário de Telêmaco Borba".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 16 de junho de 1.975.

DINIZAR RIBAS DE CARVALHO
Prefeito

